

CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO

As baterias de contadores devem ser instaladas de acordo com as seguintes regras:

- a) O local previsto para a instalação da(s) bateria(s) de contadores deve respeitar as dimensões dos ET 05.1 ou ET 05.2, bem como os seguintes requisitos:
- Em zona comum do edifício, com fácil acessibilidade;
 - Em espaço ou compartimento, exclusivamente destinado à instalação da bateria, convenientemente ventilado e iluminado, localizado no piso onde se situa o acesso principal;
 - Em edifícios em que a dimensão o justifique, pode instalar-se mais que uma bateria de contadores.
- b) Na instalação devem ser previstos:
- Um filtro, localizado para que toda a água seja filtrada antes de passar nos contadores;
 - Uma válvula de seccionamento, de esfera ou cunha elástica, com manípulo ou volante, de rosca ou flangeada, a montante de cada conjunto;
 - Uma ventosa automática de simples efeito, posicionada de forma a permitir uma eficaz evacuação de ar, equipada com passador de corte, de esfera;
 - Uma junta elástica, caso se justifique.
- Neste caso, em que se optou pela adução tipo A1, o ramal será dotado de uma ligação flangeada especificada em ET06.1. No caso de não ser possível a montagem do filtro a montante da bateria, optando-se pela adução tipo A2, a ligação flangeada far-se-á nos termos especificados em ET06.2;
- c) Na existência de serviços comuns (lavagem, rega, abastecimento de reservatórios afetos à rede de incêndio), os respetivos contadores serão instalados na bateria.
Caso o calibre necessário para cada um desses serviços não seja compatível com o calibre da bateria, serão instalados contadores isolados, respeitando-se as ET 02, ET 03 ou ET 04 aplicáveis.
- d) O espaço destinado à instalação da(s) bateria(s) será dotado de uma caleira, com ligação sifonada à rede de drenagem de águas pluviais predial;
- e) As baterias possuirão, para cada um dos contadores, um espaço para colocar a identificação de cada local de consumo, com as dimensões de um cartão de visita;
- f) Associada à bateria de contadores deve ser prevista:
- iluminação eléctrica adequada;
 - alimentação de energia eléctrica, monofásica, com ligação terra, a partir do quadro dos serviços comuns do edifício, protegida com disjuntor de 2A;
 - canalização VD12, entre a bateria de contadores e um ponto exterior do edifício, junto da entrada principal;
 - instalação de circuito telefónico no local da bateria de contadores, ligado ao repartidor geral do edifício, segundo o ITED (Infra-estrutura de Telecomunicações em Edifícios);
 - Existindo mais que um espaço destinado à instalação de bateria(s) de contadores, deverá ser executada uma canalização VD25 entre elas, de forma a possibilitar a sua interligação;
 - Existindo mais que um edifício com baterias de contadores, será instalada uma canalização entre eles, de forma a possibilitar a interligação das baterias;
- h) As canalizações interiores ou colunas individuais, a jusante da bateria, desenvolver-se-ão, obrigatoriamente, dentro de courete ou esteira acessível por zona comum do edifício e a sua instalação obedecerá às normas de instalação do material utilizado;
- i) A ligação entre a válvula de segurança (a jusante do contador) e as canalizações interiores ou colunas individuais, efetuar-se-á com uma tubagem flexível reforçada com malha de aço.

NOTA IMPORTANTE:

Qualquer alteração ao presente esquema tipo está sujeito a prévia aprovação pela Vimágua, E.I.M., S.A.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DAS BATERIAS

A(s) bateria(s) de contador(es) e respetivos acessórios, de modelo aprovado pela Vimágua, E.I.M., S.A., devem respeitar as características ilustradas nos esquemas ET 05.1 e ET 05.2, bem como as seguintes prescrições:

- a) Serão construídas de acordo com as configurações representadas em ET 05.1 ou ET 05.2, em tubagem e acessórios (curvas e tês) em aço inox AISI 316L, com calibre mínimo DN 1 1/2";
- b) Para instalação até 12 contadores, a opção entre a solução ET 05.1 ou ET 05.2 cabe ao projetista/promotor/dono de obra, em função do espaço disponibilizado para o efeito;
- c) Deve ser instalada de modo a que o eixo da primeira linha de alimentação aos contadores se situe a uma altura entre 0,30 (ET 05.1) ou 0,40m (ET 05.2) e máxima de 1,40 m, a partir do nível do pavimento;
- d) O afastamento entre filas de contadores será de 0,20m, quer para o ET 05.1, quer para o ET 05.2;
- e) No caso do ET 05.2, o afastamento entre as derivações roscadas para ligações dos contadores, na mesma fila, será de 0,20m;
- f) No caso do ET 05.2, a posição das saídas roscadas em cada uma das filas será desfasada da imediatamente inferior em 0,10m;
- g) A seleção do número de filas e do número de contadores por fila terá por princípio o objetivo de instalar o maior número de contadores no menor espaço possível;
- h) No caso do ET 05.1, as saídas roscadas para ligação dos contadores, situar-se-ão em plano paralelo ao alçado principal, duas por cada linha de contadores, perpendicularmente à coluna da bateria;
- i) No caso do ET 05.2, as saídas roscadas para ligação dos contadores, situar-se-ão no plano perpendicular ao alçado principal, com a inclinação de 45°;
- j) As baterias serão fixadas, por apoios, ao pavimento ou paramentos verticais, de acordo com a sua localização, de forma a garantir a sua estabilidade.

INSTALAÇÃO DE CONTADORES EM BATERIA

A instalação de contadores em bateria efetuar-se-á de acordo com os esquemas representados em ET 05.1 ou ET 05.2, bem como das seguintes prescrições:

- a) Nas baterias de contadores serão instalados contadores de diâmetro nominal de 15 mm e 20 mm, de acordo com o projeto aprovado pela Vimágua, E.I.M., S.A.;
- b) A título excecional, pode ser autorizada a instalação um contador de diâmetro nominal de 25 mm, por cada uma das baterias, devendo para tal ser consultada a Vimágua, E.I.M., S.A.. Sempre que seja de prever a instalação de mais que um contador de diâmetro nominal de 25 mm, deve ser efetuada exposição à Vimágua, E.I.M., S.A., que sobre o assunto emitirá o respetivo parecer;
- c) Juntamente com a bateria, devidamente fixada ao pavimento ou paramentos verticais, serão instaladas as válvulas de suspensão (a montante) e de segurança (a jusante) de cada contador, que ficarão na posição fechada enquanto não existir contrato de fornecimento de serviço, sendo da responsabilidade do promotor ou dono de obra, a colocação de troços retos roscados, com o comprimento de 0,15m, no lugar dos contadores;
- d) A ligação entre a válvula de jusante do contador e a coluna individual, deve:
 - ser em tubagem flexível envolvida em malha de aço;
 - possuir um diâmetro igual ao diâmetro nominal do contador;
 - ser instalado de forma a não impedir ou interferir com a instalação do contador da fila adjacente, se existir.

NOTA IMPORTANTE:

Qualquer alteração ao presente esquema tipo está sujeito a prévia aprovação pela Vimágua, E.I.M., S.A.